

**SOCIEDADE PORTUGUESA
DE ALERGOLOGIA E
IMUNOLOGIA CLÍNICA**

DIRECÇÃO

Presidente

Dr. Celso Chieira

Vice-Presidentes

Prof. Dr. Segorbe Luís
Prof. Dr. A.G. Palma-Carlos
Prof. Dr. Mário Queirós

Secretário-Geral

Dr.ª Maria da Graça Castel-Branco

Secretário-Geral Adjunto

Dr. Mário Loureiro

Tesoureiro

Dr. Rosado Pinto

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Dr. Pinto Mendes

Vice-Presidente

Dr. Libério Ribeiro

Secretário

Dr.ª Ana Maria Todo-Bom

**COMISSÃO VERIFICADORA DE
CONTAS**

Dr. Figueiredo Pinto
Dr.ª Natália Ferreira
Dr. Carlos Loureiro

EDITORIAL

**A ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA NA
PERSPECTIVA DE UM INTERNO**

A perplexidade não será, porventura, a menor das emoções sentidas pelo desprevenido Interno que inicia a sua formação na especialidade de Imunoalergologia.

Começa por ter a sensação de entrar num edifício vagamente familiar mas de interior desconhecido, constituído por um dédalo de corredores e salas dedicadas a múltiplas funções e cuja complexa arquitectura nem o curso de Medicina, parco em ensino nesta disciplina clínico-científica, nem o Internato Geral ou o mero senso comum, lhe facilitam a descodificação.

Após alguns anos a calcorrear este edifício, muitas vezes em passo inseguro mas descobrindo gradualmente a lógica que presidiu à sua construção, surge-lhe pela primeira vez a dúvida, porventura já ouvida ou pressentida no exterior, acerca da real utilidade do belo edifício que tanto lhe custou a explorar e de que será um dos próximos e felizes inquilinos!

Interroga-se, sobretudo, acerca da função que lhe destinaram na economia geral da cidade dos homens, em que outros elegantes edifícios, porventura maiores e mais antigos, disputam a primazia e o espaço.

A instituição de uma Especialidade Médica autónoma, reconhecida pelo Estado e pela Ordem dos Médicos pressupõe, necessariamente, bases científicas bem estabelecidas, uma prática clínica tornada complexa mercê da evolução dos conhecimentos e das técnicas diagnósticas e terapêuticas e, não menos importante, uma percepção clara das necessidades assistenciais que pretende cobrir.

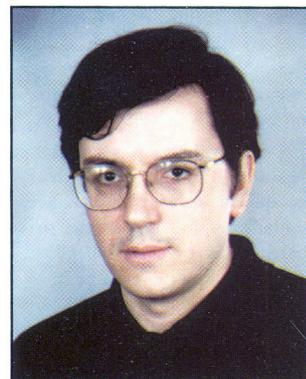
Deste modo, parece-nos que o reconhecimento da Alergologia e Imunologia Clínica, consubstanciado na formação de um Colégio de Especialidade independente, integrado de pleno direito na estrutura orgânica da Ordem dos Médicos e na subsequente abertura de unidades ou serviços hospitalares dispondo de um quadro próprio de especialistas e com idoneidade formativa, é um facto inquestionável que obriga os responsáveis políticos e as entidades representativas da classe médica a assumirem as suas inevitáveis consequências na organização do Sistema Nacional de Saúde.

Dito por outras palavras, não é mais possível a adopção de atitudes sobranceiras ou paternalistas para com esta recente Especialidade Médica, por vezes considerada mais uma das curiosidades exóticas, simpáticas mas marginais, a que o fraccionamento da actividade médica deu origem.

A existência de especialistas em Alergologia e Imunologia Clínica não depende, obviamente, de caprichos ou modismos de circunstância mas de necessidades assistenciais concretas da população portuguesa, ainda hoje sentidas como não cabalmente satisfeitas tanto do ponto de vista qualitativo como da cobertura efectiva do território nacional.

Aliás, esta questão tem sido colocada um pouco por todo o mundo e é objecto de reflexão no âmbito da OMS e das associações médicas internacionais, nem sempre com resultados uniformes e definitivos mas em que constantemente é sublinhada a necessidade de cada país organizar uma estrutura, necessariamente diferente consoante as particularidades de cada Estado, capaz de assegurar uma correcta assistência aos 15 a 20% de pessoas afectadas por doenças do foro imunológico, das quais 10 a 15% são doentes alérgicos.

Neste sentido, o relatório conjunto emitido pela *Organização Mundial de Saúde* (OMS), *International Union of Immunological Societies* (IUIS) e *International Association of Allergology and Clinical Immunology* (IAACI) relativo às linhas orientadoras para a organização, formação e certificação no campo da Imunologia Clínica e sua relação com a Alergologia¹, clarifica e sistematiza as atribuições desta Especialidade e os fundamentos científicos, clínicos e formativos do seu exercício. Na vertente formativa (certificação profissional) este grupo de trabalho internacional recomenda aos países que, à semelhança de Portugal, criaram uma única Especialidade abrangendo a Imunologia Clínica e a Alergologia, a organização do Internato Complementar de modo a facultar uma competência



clínica básica em Medicina Interna ou em Pediatria que não deve ser inferior a 2-3 anos, uma componente laboratorial significativa (1 ano) e um treino clínico especializado em todas as áreas da Imunologia Clínica, com destaque especial para a Alergologia em virtude do seu peso epidemiológico e sócio-económico.

Na vertente organizativa, este documento faz referência a um índice de 15 a 20 alergologistas por milhão de habitantes como sendo o valor médio dos países desenvolvidos e, sem o recomendar explicitamente, sublinha a conveniência de serem colocados não só em hospitais universitários como também em hospitais não universitários de dimensão apropriada.

Estas propostas, pecando por defeito ou por excesso consoante as diferentes perspectivas sobre a estrutura hospitalar portuguesa, significam que em Portugal deveria existir um número aproximado de 150 a 200 alergologistas a trabalhar exclusivamente como tal e dispondo dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento eficaz de unidades ou valências convenientemente distribuídas pela rede hospitalar portuguesa.

Ressalvando a inevitável parcialidade da nossa opinião, julgamos que os cerca de 1 a 1,5 milhão de portugueses que padecem de doenças alérgicas, acrescidos dos 500 000 a 1 milhão que são afectados por outras patologias do foro imunológico ganhariam em qualidade assistencial, acessibilidade e economias de tempo e dinheiro se estas unidades ou valências existissem em quantidade suficiente e fossem racionalmente distribuídas pelo país. Provavelmente, os responsáveis governamentais extrairiam conclusão idêntica se fossem contabilizados o tempo e o dinheiro perdidos em dias de trabalho, em idas às urgências hospitalares e em sobreposições terapêuticas, só para referir algumas das múltiplas consequências sócio-económicas que resultam das elevadas prevalência e morbidade das doenças alérgicas e imunológicas em geral.

Dito isto, deve ficar bem claro que não consideramos a patologia alérgica e imunológica como monopólio da Alergologia e Imunologia Clínica, cujo essencial carácter multi-sistémico obriga, pelo contrário, a dialogar frequentemente com as Especialidades ditas "de órgão ou sistema", e, por maioria de razão, com a base do sistema de saúde que é a clínica geral ou medicina familiar.

Esta "delimitação de sectores" ou definição de competências e funções foi recentemente objecto de sistematização pelos *Royal College of Physicians* e *Royal College of Pathologists* sob proposta da *British Society for Allergy and Clinical Immunology* e da *British Allergy Foundation*², explicitando as atribuições específicas do alergologista no contexto do Sistema de Saúde Britânico e as condições de trabalho indispensáveis ao seu desempenho profissional, globalmente considerados os padrões assistenciais de uma boa prática clínica da Alergologia. Será de alguma utilidade a implementação em Portugal de uma similar tomada de posição, baseada na experiência portuguesa e auxiliada pelas orientações emanadas das sociedades europeias e internacionais da Especialidade?

Há actualmente um consenso generalizado em torno do conceito de que a investigação, fundamental e clínica, é o motor indispensável ao progresso da Medicina e, conseqüentemente, à superioridade qualitativa da sua prática.

A Medicina portuguesa não pode alhear-se deste movimento científico internacional, que vai envolvendo um cada vez maior número de países, alguns dos quais recuperando no momento presente algum do atraso acumulado no passado e que já nos habituáramos a considerar como parceiros de menor importância no panorama científico internacional. Neste contexto, a investigação que incide sobre os efeitos nocivos do meio ambiente na saúde humana, campo em que a Alergologia e Imunologia Clínica se posiciona de modo destacado e inovador³, vai tornar-se fulcral para a compreensão das causas e mecanismos responsáveis pelo aumento da incidência das "doenças ambientais", indispensável à descoberta de novas armas profilácticas e terapêuticas.

Obviamente que nada será possível sem a criação de estruturas, adequadas ao país, capazes de responder às necessidades assistenciais e investigacionais no campo da Alergologia e Imunologia Clínica, a bem da saúde dos portugueses.

MÁRIO MIRANDA

BIBLIOGRAFIA

1. WHO/IUIS/IAACI report. Clinical immunology: guidelines for its organization, training and certification; relationships with allergology and other medical disciplines. *Clin Exp. Immunol* 1993; 93: 484-491.
2. Good allergy practice - Standards of care for providers and purchasers of allergy services within the National Health Service. Document issued by the Royal College of Physicians and Royal College of Pathologists. *Clin Exp. Allergy* 1995; 25:586-595.
3. Environmental change and allergic disease-considerations for todays clinician. Proceedings of a symposium at the European Academy of Allergology and Clinical Immunology. Rotterdam. The Netherlands. September 12, 1993. *Allergy* 1994; 49 (Suppl. 18): 1-38.